



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Convênios Administrativos (CAD/DPI/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA Nº 033/2025-UFLA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
LAVRAS E A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/nº, Bairro Universidade Federal de Lavras, CEP 37203-202, na Cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONSUMIDOR**, neste ato representada pelo seu Vice-reitor, Sr. **JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 117****, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294 de 6 de maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, considerando a delegação de competência outorgada por meio da Portaria Reitoria nº 625, de 17 de junho de 2024, e, de outro lado, a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.981.180/0001-16, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1200, 17º andar – ala A1, bairro Santo Agostinho, doravante denominada **DISTRIBUIDORA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.023302/2024-75, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 033/2025-UFLA**, conforme a seguir:

Considerando:

- a) o disposto no item 1.1 do Anexo IX da IN/SEGES nº 05/2017;
- b) o Parecer nº 00257/2024/GAB/PFUFLA/PGF/AGU (0403211), emitido pela Procuradoria Federal na UFLA, especialmente o disposto nos itens 75/77;
- c) o Despacho nº 081/2026 (0669851) exarado pela Coordenadoria de Fiscalização e Prestação de Contas;
- d) a Resolução Homologatória nº 3.459, de 20 de maio de 2025, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (0667093);

e) o disposto no artigo 109 da Lei nº 14.133/21;

f) os princípios da razoabilidade, da economicidade e da eficiência administrativa.

AUTORIZO o presente apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 033/2025-UFLA, para continuidade da contratação, nos seguintes termos:

I) os serviços deverão ter sua continuidade regular até 30 de maio de 2027, tendo em vista que foram atendidos os requisitos apontados pelo item 76 do Parecer nº 00257/2024/GAB/PFUFLA/PGF/AGU;

II) as despesas decorrentes da execução do presente Primeiro Termo de Apostilamento correrão a conta dos seguintes recursos:

NATUREZA DE DESPESA: 339039

PROGRAMAS:

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1000 - TESOURO

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1050 - RENDAS PRÓPRIAS

Assim, por se tratar de ato administrativo que não altera a relação jurídica inicialmente estabelecida, assino isoladamente o presente Termo de Apostilamento.

Lavras, na data da assinatura eletrônica.

Pela **UFLA**:

JACKSON ANTÔNIO BARBOSA

Vice-reitor



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Vice-Reitor(a)**, em 12/03/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0679395** e o código CRC **1F97301C**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0679395

Referência: Processo nº 23090.023302/2024-75